



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 31 de Maio de 2022

Edição 1.750 - Ano XVII - Semanal

## DECRETOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### DECRETO Nº 101/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Homologa Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022 realizado pelo Município de Tamarana, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022, à vista dos Editais de Homologação e de Resultado Final do Concurso para vagas e formação de cadastro de reserva de vagas para o cargo de **Procurador Jurídico** do quadro da Administração Municipal, consagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem do Relatório publicado no Jornal Oficial do Município de Tamarana - Edição de 31/05/2022.

**Art. 2º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º.** Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 31 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 102/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica nomeada, a Sr<sup>a</sup>. **ANGELA MARIA BATISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.164.154-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 006.562.529-36, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 01/06/2022, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 31 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 103/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica nomeada, a Sr<sup>a</sup>. **ARICLEIA MARIA PEREIRA DA ROCHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.993.189-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 063.639.109-43, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 01/06/2022, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 31 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 104/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica nomeada, a Sr<sup>a</sup>. **DANIELLE CAROLINE CAMARGO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.399.639-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 044.567.529-20, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 01/06/2022, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 31 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 105/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica nomeada, a Sr<sup>a</sup>. **RENATA LIZANDRA BUENO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.908.569-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 106.312.639-85, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 01/06/2022, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **NUTRICIONISTA**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 31 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



## PORTARIAS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### PORTARIA Nº 136/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Márcia Alves Gonçalves**, Conselheira Tutelar, matrícula 8880159, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.066.151-2/PR e do CPF sob o nº 934.797.609-10 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Rolândia - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação da ACTELER - Associação de Conselheiros Tutelares e ex Conselheiros de Londrina e Região, no dia 03/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 30 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 137/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva**, Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF sob o nº 535.109.769-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Rolândia/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar as Conselheiras Tutelares do Município para participarem da capacitação ACTELER, no dia 03/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 30 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 138/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Eva Danielle dos Santos**, Conselheira Tutelar, matrícula 8880284, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.515.016-0/PR e do CPF sob o nº 099.516.689-76 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Rolândia/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação da ACTELER - Associação de Conselheiros Tutelares e ex Conselheiros de Londrina e Região, no dia 03/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 30 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



## ANEXOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 30/05/2022

REF.: CONTRATO Nº 094/2021 de 16/06/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021  
PROCESSO Nº 067/2021

*Primeiro Termo Aditivo de Contrato de serviços de programa de estágios supervisionados que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa F. Mosconi Soluções – EPP.*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

**CONTRATADO:** **F. MOSCONI SOLUÇÕES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.113.470/0001-27, estabelecida a Avenida das Indústrias, 3122, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, Mandaguari/Pr, neste ato representada por *Fabio Mosconi*, inscrito no CPF sob o nº 049.148.659-63;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 094/2021 de 16/06/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 17/06/2022 a 16/06/2023, conforme orientado em Parecer Jurídico nº 121/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12,47 % (INPC) no valor, com o fito de reestabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, passando o valor do lote 01 para R\$ 47.376,33 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), e lote 02 para R\$ 44.695,58 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme orientado em Parecer Jurídico nº 121/2022.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>R\$ Unitário Contrato original</b>	<b>R\$ Unitário Aditivo (12,47%)</b>	<b>R\$ Total do Aditivo</b>
1	Exame médico periódico (admissional, demissional, retorno ao trabalho e mudança de função).	373	R\$ 75,00	84,35	31.463,48
2	Audiometria tonal	30	R\$40,33	45,36	1.360,77
3	Acuidade visual (Snellen)	30	R\$ 25,50	28,68	860,40
4	Hemograma completo	160	R\$ 16,83	18,93	3.028,59
5	Anticorpos hepatite B (HBs Ag)	50	R\$ 42,17	47,43	2.371,43
6	Anticorpos hepatite B total (Anti-HBc IgG) e (Anti-HBc IgM)	50	R\$ 52,83	59,42	2.970,90
7	Anticorpos hepatite C (Anti-HCV)	50	R\$ 46,00	51,74	2.586,81
8	Anticorpos hepatite B (Anti-HBs)	50	R\$ 37,33	41,99	2.099,25
9	Raios-X - Tórax PA	3	R\$ 98,33	110,59	331,78
10	Urina Tipo I - EAS	1	R\$ 11,33	12,74	12,74
11	Espirometria	3	R\$ 74,67	83,98	251,94
12	Hemograma e plaquetas: 06 meses após a admissão e após: anual	2	R\$ 17,00	19,12	38,24
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>				<b>R\$ 47.376,33</b>	
<b>LOTE 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>R\$ Unitário Contrato original</b>	<b>R\$ Unitário Aditivo (12,47%)</b>	<b>R\$ Total do Aditivo</b>
13	<b>IMPLANTAÇÃO DA CIPA:</b> Atendimento a Norma Regulamentadora 5 – NR 5	1	R\$ 848,80	954,65	954,65
14	<b>ORGANIZAÇÃO DA SIPAT:</b> Atendimento a Norma Regulamentadora 5 – NR 5...	1	R\$ 635,10	714,30	714,30
15	<b>ELABORAÇÃO DO PCMSO:</b> Programa de Controle Médico Ocupacional - PCMSO (NR-7)...	1	R\$ 686,40	771,99	771,99



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

16	<b>ELABORAÇÃO DO PPRA:</b> Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9) e Ergonomia (NR-17....	1	R\$ 3.719,60	4.183,43	4.183,43
17	<b>ELABORAÇÃO DO LTCAT:</b> Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)...	1	R\$ 8.389,30	9.435,45	9.435,45
18	<b>ELABORAÇÃO DO LTIP:</b> Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) ...	1	R\$ 3.262,40	3.669,22	3.669,22
19	<b>PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO:</b> Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)...	1	R\$ 237,60	267,23	267,23
20	<b>ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO:</b> Visa atender a NR 17 - Atendimento a Norma Regulamentadora – NR 17...	1	R\$ 6.421,50	7.222,26	7.222,26
21	<b>PCMSO:</b> o qual contemplará todos os cargos e exames a seguir informados...	1	R\$ 15.539,30	17.477,05	17.477,05
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>			<b>R\$ 44.695,58</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO (LOTE 01 + LOTE 02): R\$ 92.071,91</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 30 de Maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal

**F. MOSCONI SOLUÇÕES - EPP**  
CONTRATADA  
**Fabio Mosconi**  
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

---

**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretária de Administração

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### Edital 023 de Convocação Aberto pelo Edital 001.2019 – Estatutário

**Desclassifica e Convoca candidatas aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019 (Estatutário - Cargo Público) - para provimento de vagas no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º. DESCLASSIFICA**, as candidatas abaixo relacionada, conforme segue:

#### PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO
32º	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ROCHA	10440	Desclassificada em razão do item 2.9 do Edital de Abertura 01.2019.

**Art. 2º. CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital 001/2019, providas pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **02, 03 ou 06 de junho de 2022** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munidas de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

#### PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
34º	IZABEL CRISTINA JACOB RAMOS	24/04/1974	10432	72,00

**Art. 3º.** O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 4º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 30 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO Nº 133/2022 DE 27/05/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

**PROCESSO Nº 089/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: C A SEGATTO RIOS – ENGENHARIA MECÂNICA.**

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROJETO DE ENGENHARIA MECÂNICA EM ATENDIMENTO AO PARECER ENVIADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS).

A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

TAMARANA, 27 DE MAIO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>  CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 24/2022 - DL</b>
	Processo Administrativo: 90/2022 Processo de Licitação: 90/2022 Data do Processo: 26/05/2022
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2022
- b) Licitação Nr.: 24/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/05/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.641/0001-08, no valor de R\$ 468.914,33 (Quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos) para a realização de serviços de readequação e melhorias em vários trechos de estradas rurais no Município de Tamarana pelo período de 04 (quatro) meses, conforme C.I.N.º 474/2022 da Secretaria Municipal de Administração e C.I.N.º 0127/2022 e Termo

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001613 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	5	0,0000	468.914,33
	5		468.914,33

Tamarana, 27 de Maio de 2022.

-----  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>  CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 25/2022 - PE</b>
	Processo Administrativo: 61/2022 Processo de Licitação: 61/2022 Data do Processo: 25/04/2022
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2022
- b) Licitação Nr.: 25/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 30/05/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de uma Empresa especializada para prestação de serviços aquisição e colocação de GRAMA ESMERALDA na Reserva Indígena Apucarantina.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004901 - JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	<u>1</u>	0,0000	<u>70.000,00</u>
	1		70.000,00

Tamarana, 30 de Maio de 2022.

.....  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.641/0001-08, no valor de R\$ 468.914,33 (Quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos) para a realização de serviços de readequação e melhorias em vários trechos de estradas rurais no Município de Tamarana pelo período de 04 (quatro) meses, com fulcro no art. 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 27 de Maio de 2022.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR**

**EDITAL 01/2022/CMDCA EDITAL PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA  
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR – PARA ELEIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES DA APMF**

**Considerando:**

- As Leis Municipais 1271/2018 de 03/07/2018 e 1322/2019 de 15/02/2019, que dispõem sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tamarana/PR e dá outras Providências;
- A vinculação administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana – CMDCA à Secretaria Municipal de Assistência Social (Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1271/2018);
- Considerando por fim que os representantes da APMF informaram que precisam ser substituído, pois não tem mais disponibilidade em participar das reuniões deste conselho,

O CMDCA **CONVOCA** eleição complementar dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2020 a 2022, conforme segue:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A eleição ocorrerá dia 12 de Julho de 2022, às 8h30min, na Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 1101.
- 1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para representantes da Sociedade Civil- segmento APMF- Associação de Pais Mestre e Funcionários.
- 1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: fase de inscrição e fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos candidatos inscritos;
- 1.4 Os representantes dos segmentos da sociedade civil, ao serem eleitos exercerão mandato até dezembro de 2022, admitindo-se uma só recondução.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas do período de 01/06/2022 à 10/07/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Evaristo Camargo 1101.
- 2.2 As inscrições somente serão efetuadas se atenderem ao disposto no presente Edital;
- 2.3 Os candidatos poderão se inscrever conforme segmentos e vagas relacionadas abaixo:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR**

---

- a) Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários:  
Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;

**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 3.1 Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital;
- 3.2 Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana, indicando o nome do representante da APMF;
- 3.3 Cópia de documento de identificação do candidato, com foto (RG);
- 3.4 Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório;
- 3.5 Cópia simples do Estatuto da Entidade;

**4 DA ELEIÇÃO**

- 4.1 O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros municipais representantes governamentais;
- 4.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada segmento inscrito e indicada no ato da inscrição;
- 4.3 O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos próprios candidatos credenciados e presentes e conselheiros municipais presentes, por meio de voto secreto;
- 4.4 Terão assento no CMDCA o candidato com maior número de votos, ficando os demais como suplentes.

Tamarana, 26 de Maio de 2022.

Mariza Assumpção Jorge  
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana/PR

Conforme Edital 001/2022/CMDCA de Tamarana/PR venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Secretaria de Assistência Social, na condição de Candidato e Eleitor, conforme segmento abaixo e documentos anexos:

NA CONDIÇÃO DE:

( ) Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários;

Nome da APMF:

CNPJ:

Presidente:

Endereço:

Telefones: ( )

( )

**Nome e dados do representante indicado:**

CPF:

RG:

Telefones: ( )

( )

Endereço:

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação da pessoa designada como representante)



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Conselho Municipal de Assistência Social

**EDITAL 2/2022/CMAS**

**Edital de prorrogação das inscrições para Eleição dos Representantes da  
Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência  
Social de Tamarana/PR para o Biênio 2022/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1290/2018, e plenária realizada em 10/05/2022, convoca: Segmento Usuários (Representantes de Usuários; pessoas vinculadas aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da PNAS, conforme Resolução CNAS 11/2016); Segmento Entidades (Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS); e Segmento Trabalhadores (Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social; ou Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014), todos no âmbito do município de Tamarana/ PR, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no biênio 2022/2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição ocorrerá dia 10 de Junho de 2022, às 8h30min, na Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 1101.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para representantes da Sociedade Civil;



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Conselho Municipal de Assistência Social

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: fase de inscrição e fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos candidatos inscritos;

1.4 Os representantes dos segmentos da sociedade civil, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

**DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições ocorrerão da seguinte maneira:

2.1.1 **Segmento usuário:** Poderão ser realizadas nos serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS), no período de 10 de maio a 8 de Junho de 2022, no horário de 9h às 12h;

2.1.2 **Segmento entidade e trabalhador:** As inscrições destes segmentos serão realizadas preferencialmente através do e-mail do Conselho Municipal de Assistência Social: tamarana\_cmdca\_cmas@hotmail.com OU excepcionalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Evaristo Camargo 1101.

2.1.3 As inscrições somente serão efetuadas se atenderem ao disposto no presente Edital.

2.1.4 As inscrições já realizadas serão mantidas.

Tamarana, 26 de Maio de 2022.

Izadora Castilho Batista  
Vice Presidente do CMAS



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL 001/2022/SMAS PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAMARANA – PR

Considerando:

- As Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;
- O término do mandato da atual composição do Conselho, que encerrou o mandato em abril/2022;

A Secretaria Municipal de Assistência de Tamarana **CONVOCA** para eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para mandato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Gestão 2022/2024, conforme segue:

#### 1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Eleição será realizada em:

Data: 30/06/2022

Horário: 8h30min

Local: Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 1101.

Tendo em vista o atual cenário da Pandemia do COVID19, a eleição será realizada de forma presencial, respeitando-se as recomendações sanitárias vigentes.



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### 2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo: Eleger membros representantes da sociedade civil, que tenham compromisso com as políticas públicas da pessoa idosa, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2021/2023, de acordo com o previsto nas Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita através de requerimento conforme modelo anexo e protocolada na Secretaria de Assistência Social até a data de 28/06/2022, com cópia de documento de identificação (RG).

Tamarana, 30 de Maio de 2022.

IZADORA CASTILHO BATISTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR

Conforme Edital 001/2022/SMAS de Tamarana/PR venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, na condição de Candidato e Eleitor, conforme abaixo e documentos anexos:

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), portador do RG \_\_\_\_\_,  
residente no Município de Tamarana/PR, à Rua  
\_\_\_\_\_

**Venho Requerer** a inscrição para concorrer a vaga conselheiro municipal, representante da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Nestes Termos, pede-se deferimento.

Tamarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Requerente



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

---

#### PORTARIA Nº 35/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 31/05/2022, 01, 02 e 03/06/2022 com o objetivo de participar do Curso “Portal, LGPD e Ouvidoria”, junto a Empresa Unipública.

Luiz Carlos Mello da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 27 de maio de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA  
Presidente da Câmara



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)